



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TERMO ADITIVO Nº 5º

DO AEROPORTO DE MARINGÁ/PR

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra, E O MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR, PARA REALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO AEROPORTO REGIONAL DE MARINGÁ/PR (SBMG).

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra**, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 6º andar, CEP: 70.044-902, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura, o Sr. **RONEI SAGGIORO GLANZMANN**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], e portador do RG sob o nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522 publicada no Diário Oficial da União, de 16 de janeiro de 2019, Seção 2, nº 11, Página 2 e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01 - Centro, CEP: 87.013-230, Maringá/PR, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDAZIDO], portador do RG sob o nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/PR, **RESOLVEM** celebrar o presente **QUINTO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 02/2017**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das disposições da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica); da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei das Licitações); da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005 (Lei de Criação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC); da Lei nº 12.379, de 06 de janeiro de 2011 (Dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação - SNV); da Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007 (Lei da transferência de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC); da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 (Lei do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC); da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); da Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA); da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal); do Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2009 (Política Nacional de Aviação Civil - PNAC); do Decreto nº 7.967, de 22 de março de 2013 (PAC na Aviação Regional); do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013 (Estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, e dá outras providências); do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 (Dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); do Decreto nº 10.788, de 06 de setembro de 2021 (Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do MInfra); e das demais normas regulamentadoras da matéria, e consoante o processo nº **00055.001641/2016-11**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 02/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na **CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA** do Termo de Compromisso nº 02/2017 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, passando o seu término de 30 de novembro de 2022 para **30 de março de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Compromisso não alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União - DOU, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONCEDENTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da sua assinatura.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, lavram e assinam este Termo para que produza seus efeitos jurídicos, em Juízo ou fora dele.

O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

<assinatura eletrônica>
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil
do Ministério da Infraestrutura

SAC/Minfra
(CONCEDENTE)

<assinatura eletrônica>
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal de Maringá/PR
(COMPROMISSÁRIO)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggio Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 09/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6469850** e o código CRC **96697906**.



Referência: Processo nº 00055.001641/2016-11



SEI nº 6469850

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PLANO DE TRABALHO

Brasília, 07 de novembro de 2022.

DO 5º TA AO TC Nº 02/2017

1. TÍTULO/PROJETO

Elaboração de projetos, ampliação e recuperação da PPD, implantação de taxiway paralela, recuperação de taxiways, implantação de acostamentos nas taxiways existentes, ampliação e reconstrução de pátio de aeronaves, reforma e ampliação da Seção Contra Incêndio - SCI, implantação de auxílios à navegação aérea e obras complementares do Aeroporto Regional de Maringá, no Estado do Paraná.

2. CONCEDENTE

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MInfra

3. COMPROMISSÁRIO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

4. INSTRUMENTO LEGAL

Lei nº 11.578/2007, Lei nº 8.666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Decreto nº 7.967/2013.

5. VALOR DO PLANO DE TRABALHO

R\$ 81.500.000,00 (oitenta e um milhões quinhentos mil reais)

6. VIGÊNCIA

2050 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

7. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Compromissário

CNPJ

MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR		76.282.656/0001-06	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Av. XV de novembro, 701 – Centro	Maringá	PR	-
Nome do Responsável	CPF		
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS	660.722.809-78		
Documento de Identificação (Tipo / Número)	Órgão Expedidor		
4.252.822-6	SSP/PR		
Cargo	Função	Matricula	
Prefeito	Prefeito	-	
Órgão / Entidade Concedente		CNPJ	
Ministério da Infraestrutura - MInfra		37.115.342/0001-67	
Endereço	Cidade	UF	CEP
Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”	Brasília	DF	70.044-902
Nome do Responsável	CPF		
RONEI SAGGIORO GLANZMANN	030.787.576-84		
Documento de Identificação (Tipo / Número)	Órgão Expedidor		
M-7846630	SSP/MG		
Cargo	Função	Matricula SIAPE	
Secretário Nacional de Aviação Civil	Secretário Nacional	-	

8. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Elaboração de projetos, ampliação e recuperação da PPD, implantação de taxiway paralela, recuperação de taxiways, implantação de acostamentos nas taxiways existentes, ampliação e reconstrução de pátio de aeronaves, reforma e ampliação da Seção Contra Incêndio - SCI, implantação de auxílios à navegação aérea e obras complementares do Aeroporto Regional de Maringá, no Estado do Paraná.	Início	Término
	Data de assinatura do Termo de Compromisso.	2050 dias a partir da assinatura do Termo de Compromisso.
Justificativa do Aditivo		

Faz-se necessário aditamento de prazo ao Termo de Compromisso celebrado e consequente ajuste do Plano de Trabalho para conclusão dos Serviços Complementares de Plantio de Grama, contidos no Plano de Trabalho, os quais foram executados e estão ocorrendo conforme previsto, porém parte das sementes da grama baixa só irão germinar em meados de outubro/novembro com o aumento de pluviosidade e de temperatura, clima característico destes meses. Ademais, faz-se necessária também a substituição de materiais luminotécnicos do Sistema ALSF, os quais foram danificados durante o processo de instalação. Entretanto, embora já realizada a compra desses materiais, tratam-se de materiais importados dos Estados Unidos que ainda não chegaram ao Brasil devido aos entraves alfandegários, impossibilitando assim, o ateste final de seu devido funcionamento.

Tais inconformidades não são passíveis de serem atendidas em curto prazo, tornando assim, a prorrogação do prazo de vigência imprescindível, uma vez que só é possível a finalização do TC após cumprimento de todas as etapas, dentre elas a etapa de Recebimento e Prestação de Contas.

Identificação dos Serviços

Meta 1 - Serviços Preliminares;
 Meta 2 - Terraplanagem Lado Ar;
 Meta 3 - Pavimentação;
 Meta 4 – Drenagem;
 Meta 5 - Sinalização Horizontal;
 Meta 6 - Terraplanagem Lado Terra;
 Meta 7 - Elétrica;
 Meta 8 - Auxílio de Navegação Aérea;
 Meta 9 - Serviços Complementares;
 Meta 10 - Comissionamento de Via de PPD;
 Meta 11 - Implatação de Via de Vigilância;
 Meta 12 - Ações Ambientais;
 Meta 13 - Bota - Fora (Resíduos Sólidos de Obra);
 Meta 14 - Reforma e Ampliação De Seção Contra Incêndio;
 Meta 15 - Outros Serviços;
 Meta 16 - Homologação/Certificação de Equipamentos; e
 Meta 17 - Recebimento e Prestação de Conta.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) - Continuação

PROJETOS						
META / ETAPA	DESCRIÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALOR (R\$)	PRAZO DE EXECUÇÃO	
		UND	QUANT		INÍCIO	TÉRMINO
0	PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÃO	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 01	MÊS 18
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	1,00	R\$ 6.860.792,36	MÊS 19	MÊS 47
1.1	PROJETO BÁSICO	Unidade	1,00	R\$ 133.143,90	MÊS 19	MÊS 28
1.2	PROJETO EXECUTIVO	Unidade	1,00	R\$ 57.061,68	MÊS 29	MÊS 34
1.3	DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	R\$ 100.133,38	MÊS 47	MÊS 47
1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E CANTEIRO DE OBRA	Unidade	1,00	R\$ 6.532.544,90	MÊS 19	MÊS 47

1.5	AS BUILT	Unidade	1,00	R\$ 37.908,50	MÊS 47	MÊS 47	
2	TERRAPLANAGEM LADO AR	Unidade	1,00	R\$ 14.651.650,63	MÊS 29	MÊS 44	
3	PAVIMENTAÇÃO	Unidade	1,00	R\$ 35.485.683,66	MÊS 29	MÊS 47	
4	DRENAGEM	Unidade	1,00	R\$ 4.095.527,85	MÊS 29	MÊS 46	
5	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	Unidade	1,00	R\$ 286.134,93	MÊS 34	MÊS 47	
6	TERRAPLENAGEM - LADO TERRA	Unidade	1,00	R\$ 7.798,00	MÊS 29	MÊS 29	
7	ELÉTRICA	Unidade	1,00	R\$ 8.911.399,24	MÊS 29	MÊS 47	
8	AUXÍLIOS À NAVEGAÇÃO AÉREA	-	-	R\$ 6.885.051,67	MÊS 29	MÊS 65	
8.1	BALIZAMENTO LUMINOSO	Unidade	1,00	R\$ 2.530.161,39	MÊS 29	MÊS 47	
8.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	Unidade	1,00	R\$ 721.966,32	MÊS 29	MÊS 47	
8.3	INDICADOR VISUAL DE CONDIÇÕES VENTO	Unidade	1,00	R\$ 44.012,37	MÊS 29	MÊS 46	
8.4	INDICADOR DE TRAJETÓRIA DE APROXIMAÇÃO DE PRECISÃO	Unidade	1,00	R\$ 368.704,47	MÊS 29	MÊS 65	
8.5	SISTEMA ALSF	Unidade	1,00	R\$ 2.965.967,29	MÊS 29	MÊS 45	
8.6	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO METEOROLÓGICA DE SUPERFÍCIE	Unidade	1,00	R\$ 84.746,61	MÊS 39	MÊS 45	
8.7	INFRAESTRUTURA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ILS	Unidade	1,00	R\$ 169.493,22	MÊS 38	MÊS 45	
9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-	R\$ 2.409.756,02	MÊS 31	MÊS 65	
9.1	PLANTIO DE GRAMA	Unidade	1,00	R\$ 2.075.031,30	MÊS 32	MÊS 65	
9.2	CERCA PATRIMONIAL	Unidade	1,00	R\$ 237.079,55	MÊS 31	MÊS 32	
9.3	MURETA DE CONTENÇÃO ENTRE A VIA DE SERVIÇO E AMPLIAÇÃO DO PÁTIO	Unidade	1,00	R\$ 97.645,17	MÊS 32	MÊS 33	
10	COMISSIONAMENTO DA VIA DE PPD	Unidade	1,00	R\$ 169.204,02	MÊS 42	MÊS 44	
11	IMPLATAÇÃO DE VIA DE VIGILÂNCIA	Unidade	1,00	R\$ 6.435,36	MÊS 34	MÊS 34	
12	AÇÕES AMBIENTAIS	Unidade	1,00	R\$ 492.638,76	MÊS 29	MÊS 43	
13	BOTA-FORA (RESÍDUOS SÓLIDOS DE OBRAS)	Unidade	1,00	R\$ 406.287,70	MÊS 29	MÊS 47	
14	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE SEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Unidade	1,00	R\$ 831.639,80	MÊS 29	MÊS 47	
15	OUTROS SERVIÇOS	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 47	MÊS 47	
16	HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 47	MÊS 58	
17	RECEBIMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTA	Unidade	1,00	R\$ -	MÊS 66	MÊS 68	
				Total	R\$ 81.500.000,00	MÊS 01	MÊS 68

10. PLANO DE APLICAÇÃO

PARTES CELEBRANTES	NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	
SAC/MInfra	44.40.42	Transferência ao Município de Maringá para auxílio	R\$ 76.533.279,36
MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR	1103	Contrapartida Prefeitura Municipal de Maringá	R\$ 4.966.720,64
Total			R\$ 81.500.000,00

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - REPASSE

MESES	EXERCÍCIO			
	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
Jan				
Fev			R\$ 20.472.225,52	
Mar				
Abr				
Mai				R\$ 7.790.962,53
Jun				
Jul			R\$ 25.147.554,41	R\$ 1.500.000,00
Ago				
Set				
Out			R\$ 20.653.478,26	
Nov				
Dez	R\$ 969.058,64			
Total/Ano	R\$ 969.058,64	R\$ -	R\$ 66.273.258,19	R\$ 9.290.962,53
Total Repasse				R\$ 76.533.279,36

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRAPARTIDA

MESES	EXERCÍCIO			
	2018 (R\$)	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$)
Jan				
Fev			R\$ 1.328.570,08	
Mar				
Abr				
Mai				R\$ 451.430,04
Jun				
Jul			R\$ 1.631.981,25	R\$ 86.914,17
Ago				
Set				
Out			R\$ 1.404.936,86	
Nov				
Dez	R\$ 62.888,24			
Total/Ano	R\$ 62.888,24	R\$ -	R\$ 4.365.488,19	R\$ 538.344,21

			Total Contrapartida	R\$ 4.966.720,64
			TOTAL GERAL DO TERMO DE COMPROMISSO	R\$ 81.500.000,00

13. OBSERVAÇÕES

O valor que superar o previsto neste Plano de Trabalho será de responsabilidade do Município de Maringá/PR, bem como obras complementares externas ao sítio aeroportário.

14. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.39902.26.781.3004.15UW.0001

15. DECLARAÇÃO - MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR

Declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

<assinatura eletrônica>
ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
 Prefeito Municipal de Maringá/PR
(COMPROMISSÁRIO)

16. ACEITAÇÃO/APROVAÇÃO

Aceito,

<assinatura eletrônica>
RONEI SAGGIORO GLANZMANN
 Secretário Nacional de Aviação Civil
 do Ministério da Infraestrutura
 SAC/MInfra
(CONCEDENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Ronei Saggiaro Glanzmann, Secretário Nacional de Aviação Civil**, em 09/11/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6469842** e o código CRC **C813CFAE**.



Referência: Processo nº 00055.001641/2016-11



SEI nº 6469842

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8580 - www.infraestrutura.gov.br

Ministério da Infraestrutura

SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2017 do Aeroporto de Maringá/PR (SBMG); DATA DA ASSINATURA: 10/11/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias, ou seja, com vigência até o dia 30/03/2023; PROCESSO: 00055.001641/2016-11; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Ulisses de Jesus Maia Kotsifas - CPF nº 660.722.809-78, pelo Município (Compromissário).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 2º Aditivo ao Termo de Compromisso nº 07/2020 do Aeroporto de Jaguaruna/SC (SBJA), localizado no Município de Jaguaruna/SC.;DATA DA ASSINATURA: 09/11/2022; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, com vigência até o dia 27/11/2023; PROCESSO: 50000.040574/2019-15; SIGNATÁRIOS: Ronei Saggiaro Glanzmann - CPF nº 030.787.576-84, pela SAC/MInfra (Concedente); e Thiago Augusto Vieira - CPF nº 036.150.249-40, pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade do Estado de Santa Catarina (Compromissário).

EDITAL Nº 200/2022 - MINFRA

O SECRETÁRIO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da competência prevista no art. 5º, II, d, da Portaria nº 46, de 11 de março de 2021, resolve:

Tornar pública a presente chamada para inscrições, no período de 11/11 a 05/12/2022, para o processo de admissão de candidatos às vagas do Curso Gestão da Receita de Aeroportos Regionais - CGRAR do Programa de Treinamento de Profissionais de Aeroportos (TREINAR), sob gestão do Departamento de Planejamento e Gestão da Secretaria Nacional de Aviação Civil do Ministério da Infraestrutura.

As condições para participação no processo de admissão de candidatos às vagas estão detalhadas no Edital Nº 200/2022 - MINFRA, disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-aereo/arquivos-capacitacao/curso-gestao-da-receita-de-aeroportos-regionais-cgrar-01-2023/curso-gestao-da-receita-de-aeroportos-regionais-cgrar-01-2023>.

RONEI SAGGIARO GLANZMANN
Secretário Nacional de Aviação Civil

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 50000.034618/2020-01. ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 122/2022. PARTE AUTORIZANTE: Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). CNPJ nº 37.115.342/0041-54. PARTE AUTORIZADA: CHECKPRICE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.125.373/0001-82. OBJETO: Acesso aos sistemas e subsistemas informatizados da SENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2022.

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital, nos termos do art. 292 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 e do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, por terem sido frustradas as intimações pela via postal, e esgotadas as opções constantes dos cadastros desta Agência, fica o interessado Sr. MARCELO MASSAHARU KUAOKA, CPF nº ***.131.949-**, comunicado da lavratura de auto de infração em seu desfavor. REFERÊNCIA: Processo SEI (NUP) 00069.000214/2022-13; Auto de Infração nº 002653.I/2022; Unidade Emissora NURAC-CWB; Capitulação correspondente a art. 299, inciso VI, da Lei nº 7.565/1986 (CBA). O interessado ou seu representante legal, devidamente habilitado, poderão apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital ou, alternativamente, requerer, antes da decisão de primeira instância, a aplicação do critério de arbitramento sumário de multa, para obter desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da penalidade aplicável, calculado pelo valor médio do enquadramento infringido, conforme faculta o art. 28 da Resolução ANAC nº 472, de 6 de junho de 2018. Em caso de múltiplas infrações de natureza idêntica e apuradas na mesma oportunidade, é possível a caracterização de infração continuada, nos termos do art. 37-A da Resolução ANAC nº 472. Nesse caso, o cálculo dos valores de multa seguirá a fórmula constante do art. 37-B da Resolução ANAC nº 472, inclusive para aplicação da multa com desconto de 50%. Ressalte-se que, caso sejam apresentados simultaneamente defesa e requerimento de desconto de 50%, este último será desconsiderado e apenas a defesa será analisada. Para interposição da defesa ou requerimento de desconto utilize o Protocolo Eletrônico. Acesse www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei e saiba como se cadastrar. Para consultar processos ostensivos, utilize a Pesquisa Pública. Saiba mais em www.gov.br/anac/pt-br. Os processos e os documentos restritos não poderão ser visualizados por meio da Pesquisa Pública e é concedido mediante cadastro prévio do interessado, do representante legal ou do advogado pelo Protocolo Eletrônico da ANAC. Após a liberação do cadastro, o usuário deverá autuar processo no Protocolo Eletrônico com o tipo: Gestão Interna - Gestão da Informação: Solicitação de Vista de Processo. Para outras informações, acesse a página da ASJIN, na internet: www.anac.gov.br/acesso-a-informacao/junta-recursal. AVISO: Com a entrada em vigor da Resolução ANAC nº 520, de 3 de julho de 2019, que regulamenta o processo eletrônico no âmbito da ANAC e estabelece regras para intimação eletrônica, as pessoas físicas ou jurídicas que figurarem como interessados em processos administrativos em tramitação na Agência deverão se cadastrar no Protocolo Eletrônico, para o envio e o recebimento de documentos por meio da internet. Usuários não cadastrados poderão ser comunicados dos atos processuais por meio da imprensa oficial. Mais informações no endereço www.gov.br/anac/pt-br/sistemas/protocolo-eletronico-sei.

HILDEBRANDO OLIVEIRA
Chefe de Assessoria

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 38/2021.
Nº Processo: 50600.027488/2019-40.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 440/2020. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 24.614.151/0001-06 - NUCLEO DE CAPACITACAO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo, sem reflexo financeiro ao contrato nº 038/21-00. Prorrogação do prazo de vigência por mais 234 (duzentos e trinta e quatro) dias, passando o seu vencimento para o dia 30 de junho de 2023. Vigência: 08/11/2022 a 30/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 175.000,00. Data de Assinatura: 08/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 50/2022.
Nº Processo: 50600.006618/2021-25.
Pregão. Nº 368/2021. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 00.635.202/0001-00 - PLANNUS ENGENHARIA LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução, sem reflexo financeiro. Prorrogar o prazo de vigência por mais 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias consecutivos, alterando de 16/02/2023 para 31/10/2023 e o prazo de execução por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, alterando de 31/10/2022 para 31/10/2023, sem reflexo financeiro.. Vigência: 16/02/2023 a 31/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 445.000,00. Data de Assinatura: 03/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 03/11/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 393003

Número do Contrato: 756/2018.
Nº Processo: 50600.006394/2016-94.
Pregão. Nº 327/2015. Contratante: DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.. Contratado: 06.562.920/0001-80 - ENPROL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. Objeto: Rerratificação e aumento de quantitativo no item 19 de 700 para 820, totalizando o preço de R\$ 3.658.933,15 (três milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quinze centavos), em função dos argumentos apresentados pela fiscalização por meio do parecer técnico circunstanciado de rpfo. Retificar o valor unitário no item 17. Onde se lê: R\$ 135.749, (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). Leia-se: R\$ 135.748,37 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos. Vigência: 07/11/2022 a 06/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 3.658.933,15. Data de Assinatura: 07/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 07/11/2022).

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA FERROVIÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel. PROCESSO: 50600.018687/2021-81. CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, representado neste ato pelo seu Diretor de Infraestrutura Ferroviária Substituto, ELOI ANGELO PALMA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 5*****71, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob o nº 9***.***.*****4, designado pela Portaria nº 1.280 de 14 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 16/03/2022, Seção 2, pág.44. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CATU/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.800.685/0001-00, representado pelo seu Prefeito, o Sr. NARLISON BORGES DE SALES, portador da Identidade nº 1*****973 e do CPF nº 2**.*.*.*.*8. ESPÉCIE: Termo de Guarda Provisória de Bem Imóvel nº 16/2022/COPAF/CGPF/DIF/DNIT SEDE. OBJETO: Por este instrumento, o cedente outorga o direito real de uso gratuito do imóvel denominado Estação Ferroviária de Catu (NBP 1267674), localizado no município de Catu/BA. FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se no Artigo 8º, inciso I a IV, da Lei nº 11.483, de 31/05/2007, com as alterações promovidas pela Lei nº 11.772, 17/09/2008, no art. 82, inciso XVII, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, consoante aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT, e de acordo com o Termo de Conciliação nº CCAF-CGU-AGU-016/2011-MIC, firmado no bojo do PROCESSO: 50600.001726/2015-63. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 20 (vinte) anos, desde que mantido o objeto deste Termo. EFICÁCIA: Este Termo terá vigência e sua eficácia a partir da data da sua publicação do extrato, no Diário Oficial da União. Data da Assinatura: 09/11/2022.

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 127/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 e 282 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 299/2008 e 619/2016 do CONTRAN. O Recurso deverá conter no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. O Recurso deverá ser apresentado via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviado pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de penalidades publicadas neste Edital: 81.715 (oitenta e um mil setecentos e quinze).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito do DNIT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 126/2022 - Com base nas competências elencadas no art. 21 e fulcro no 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e ainda, conforme art. 13 da Resolução 619/2016 do CONTRAN, NOTIFICA-SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste Edital, para, conforme o caso, apresentar Condutor/Responsável pela infração ou Defesa da Autuação nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008, 547/2015 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito do DNIT, contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito do DNIT, o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável deverá ser apresentada via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://gov.br/dnit/multas>) ou enviada pelos Correios para SAN QD. 03, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes - Coordenação de Multas e Educação para o Trânsito - Brasília/DF - CEP 70.040-902. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das autuações e demais informações da infração poderão ser consultadas no Portal de Multas ou canais de comunicação do DNIT. Total de autuações publicadas neste Edital: 94.080 (noventa e quatro mil oitenta).

THAILINE DE SOUSA BARBOSA
Autoridade de Trânsito do DNIT

